



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Campus Boa Vista

Edital de Abertura de Inscrições para Seleção de Fiscais N.º 02/2017 - Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular – CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria 454/2017, torna público o processo de **Seleção de Fiscais** para atuarem na aplicação da prova do **Processo Seletivo e Vestibular 2018.1 do IFRR/Campus Boa Vista**.

Art. 1º Abrir o processo de **seleção de fiscais** para atuarem na aplicação da prova do Processo Seletivo e Vestibular do IFRR/Campus Boa Vista. O período para realização da inscrição será de **12h00min de 02 de dezembro às 18h00min de 05 de dezembro de 2017**, somente pela Internet, no **site** do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>), devendo preencher obrigatoriamente todos os campos.

Art. 2º Caberá à Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista selecionar e alocar os fiscais nos devidos postos de aplicação.

Art. 3º A Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via Internet, não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 4º A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 5º É obrigatório o preenchimento de todos os campos solicitados na ficha de inscrição.

Art. 6º Poderá se inscrever qualquer pessoa física com idade igual ou superior aos 18 anos, que possua CPF, **conta corrente (não serão aceitas conta salário) pessoal** em agência bancária.

Art. 7º Caso o número de inscritos seja superior ao quantitativo necessário para atuar como fiscal serão classificados os candidatos sucessivamente considerando os seguintes critérios:

- I – ser servidor público federal;
- II – ter trabalhado como fiscal em concurso, processo seletivo ou vestibular;
- III – ser portador de título de graduação;
- IV – ser aluno de graduação regularmente matriculado;

V – maior idade.

Art. 8º Os interessados em participar desses processos de seleção, ao efetuarem a inscrição, estarão automaticamente assumindo compromisso com a Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista, de atuarem no Processo Seletivo e Vestibular 2018.1.

Art. 9º Tornar-se-á dever, dos selecionados para trabalhar no Processo Seletivo e Vestibular 2018.1, agir sempre com seriedade, responsabilidade, respeito, dignidade e humildade nos diversos momentos de contato com a Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista, com os demais colegas e com os candidatos.

Art. 10 A Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista, de atuarem no Processo Seletivo e Vestibular divulgará, no **site** do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>), a relação dos fiscais selecionados para reunião de colaboradores. Os fiscais que não comparecerem no dia e horário determinado para reunião serão substituídos.

Art. 11 A Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista reserva-se o direito de, a qualquer tempo, eliminar selecionados que venham a faltar com o devido respeito com a equipe, demais colegas ou candidatos, ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas no edital que normatiza o Processo Seletivo e Vestibular 2018.1, nos avisos ou manuais emitidos e fornecidos pela Comissão, sejam eles sobre o Processo Seletivo e Vestibular ou sobre a fiscalização do referido Concurso.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista.

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2017.

Ismayl Carlos Cortez
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular – CPPSV
Portaria nº 454/2017